

PORTARIA/IPESC Nº 1039/2015

“Revoga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Anderson Santos Gomes, constante do Processo/IPESC nº 313/2014, protocolizado no dia 16/10/2014, com exames médicos às fls. 10/13 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 08/09, pelo afastamento por 31 (trinta e um) dias, a partir de 01/10/2014, nos termos da Portaria/IPESC nº 1019/2014; **considerando** o novo atestado médico de fls. 26 e o laudo médico pericial conclusivo às fls. 27, pelo afastamento por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/11/2014, nos termos da Portaria/IPESC nº 1020/2014; **considerando** o novo atestado médico de fls. 31 e o laudo médico pericial conclusivo às fls. 32, pelo afastamento por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/12/2014 e até o dia 30/03/2015, nos termos da Portaria/IPESC nº 1032/2015; **considerando** o pedido do servidor/participante, constante do Processo/IPESC nº 043/2015, em apenso aos autos do Processo/IPESC nº 313/2014, solicitando seu imediato retorno ao serviço a partir de 01/03/2015, com o laudo médico conclusivo corroborando a declaração médica de aptidão plena às condições laborativas; **considerando** que seu pedido não foi atendido no momento solicitado, em face da dependência de atestado de seu médico particular e que fora solicitado pelo médico-perito do IPESC,


RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido próprio, o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor **ANDERSON SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 013528, revogando parcialmente, por consequência, os efeitos da Portaria/IPESC nº 1032/2015, estando apto ao trabalho a partir de 01/03/2015.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013